



<b>DESPESA DO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
<b>Artigo 29-A, §1º, da Constituição Federa</b>		
<b>Câmara de Vereadores do Município de Barreiros /PE</b>		
<b>RESOLUÇÃO TC nº 216 DE 06/12/2023 ANEXO V ITEM 24</b>		
<b>1.</b>	<b>Gasto com Folha de Pagamento - GF</b>	
1.1	Aposentadoria e Reforma (3.1.90.01)	42.330,47
1.2	Pensões (3.1.90.030)	17.088,00
1.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3.1.90.11)	3.515.171,38
1.4	Vencimentos e Vantagens Variáveis (3.1.90.16.00)	0,00
1.5	Sentenças Judiciais (3.1.90.91.00)	0,00
1.6		0,00
	<b>TOTAL DE (1)</b>	<b>3.574.589,85</b>
<b>2.</b>	<b>Deduções</b>	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
	Inativos e Pensionistas	59.418,47
<b>3.</b>	<b>Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1-2)</b>	<b>3.515.171,38</b>
<b>4.</b>	<b>Duodécimo calculado sobre a Receita arrecadada pelo Município em 2020 (art. 29-A, caput)</b>	<b>5.092.860,71</b>
	Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03/04) x 100	69,02%
	Limite do Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70,00%

Barreiros, 29 de dezembro de 2023

José Henrique da Silva Costa  
Presidente

Amaro José da Silva  
CT.CRC/PE. 15.106/0-6